

EDITAL

Prova de Acesso ao Curso Secundário de Música e Canto para o Ano Letivo de 2025-2026

A Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, faz saber que, nos termos da legislação em vigor, estão afixadas as condições para realização da Prova de Acesso ao Curso Secundário, neste estabelecimento escolar, para o Ano Letivo de 2025-2026.

1. Calendarização

Prazo de Inscrições nas Provas de Acesso	De 2/05 a 15/06 de 2025
Realização das Provas de Acesso	De 17 /06 a partir das 18:30
Afixação dos Resultados	23/06 de 2025
Formalização de Matrículas	De 23/06 a 04/07 de 2025
Afixação Provisória das Turmas	Em data a anunciar

2. Cursos para os quais são admitidas inscrições

São admitidas inscrições para realização da Prova de Acesso ao Curso Secundário para os seguintes cursos em regime articulado e supletivo:

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Cordas:

Guitarra	Viola d'Arco	Violino	Violoncelo
----------	--------------	---------	------------

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Sopro:

Clarinete	Flauta Transversal	Oboé	Saxofone
Trombone	Trompa	Trompete	

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Teclas e Canto:

Canto	Cravo	Piano
-------	-------	-------

3. Informações relativas ao financiamento

A Escola de Música da Póvoa de Varzim, para o ano letivo de 2025-2026, disponibiliza para o Curso Secundário de Música e Canto os seguintes regimes de financiamento: Articulado e Supletivo.

3.1. Regime Articulado

- 3.1.1.** O Curso Secundário em Regime Articulado é financiado, pelo Estado, através do Ministério da Educação.
- 3.1.2.** O Curso Secundário em Regime Articulado está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar. Não obstante, os alunos que não sejam abrangidos pelo financiamento, podem frequentar o referido regime a expensas próprias (aluno autofinanciado).
- 3.1.3.** O número total de vagas financiadas para a frequência do Curso Secundário, em Regime Articulado, na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é definido pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), em edital próprio.
- 3.1.4.** A distribuição de vagas, à disciplina de instrumento, para a frequência do Curso Secundário em Regime de Articulado na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica deste estabelecimento de ensino.
- 3.1.5.** Para o ano letivo de 2025-2026, Escola de Música da Póvoa de Varzim não dispõe de vagas financiadas, pelo que o regime a adotar será exclusivamente o de Regime Articulado Autofinanciado (sobre as propinas a praticar em 2025/2026, por favor consultar a EMPV).
- 3.1.6.** O aluno inscrito em Regime de Articulado, é aluno da escola que ministra o Ensino Vocacional da Música, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim, os alunos que se matriculam na Escola de Música da Póvoa de Varzim, no referido regime do Ensino Artístico Especializado, são em primeira instância alunos deste estabelecimento de ensino, ocupando as Escolas do ensino genérico dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de carácter não vocacional.

3.2. Regime Supletivo

- 3.2.1.** O Curso Secundário em Regime Supletivo pode ser, relativamente ao financiamento, compreendido em duas modalidades: Supletivo Financiado e Supletivo Autofinanciado.
- 3.2.2.** O Curso Secundário em Regime Supletivo Financiado é comparticipado em parte pelo Estado. O Curso Secundário em Regime Supletivo Autofinanciado é suportado pelo Encarregado de Educação do proponente (aluno autofinanciado).
- 3.2.3.** A distribuição de vagas, à disciplina de instrumento, para a frequência do Curso Secundário em Regime de Supletivo Financiado e Regime Supletivo Autofinanciado, na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica deste estabelecimento de ensino.
- 3.2.4.** Para o ano letivo de 2025-2026, para a frequência do Curso Secundário em Regime de Supletivo Financiado, a Escola de Música da Póvoa de Varzim não dispõe de vagas financiadas pelo que o regime a adotar será exclusivamente o de Supletivo Autofinanciado.
- 3.2.5.** O Curso Secundário em Regime Supletivo Autofinanciado não está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar.
- 3.2.6.** As vagas para a frequência do Curso Secundário em Regime Supletivo Autofinanciado na Escola de Música da Póvoa de Varzim, são definidas pela Direção Pedagógica, em conformidade com a capacidade de oferta da Escola.

4. Informações relativas à instrução do processo

- 4.1.** A inscrição no processo de Admissão ao Curso Secundário é efetuada online através do seguinte endereço secretaria.musasoftware.com/candidatosEMPV
- 4.2.** O processo de Admissão ao Curso Secundário na Escola de Música da Póvoa de Varzim implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **25€** (vinte e cinco euros). O pagamento deverá ser feito para o IBAN **PT50 0035 0666 0007 9949 3306 0**, o comprovativo deverá ser enviado e devidamente identificado com o nome do candidato, por correio eletrónico para hugomesquita@cm-pvarzim.pt
- 4.3.** A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório, tendo como objetivo a seleção de candidatos que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidão ou talento artístico, através de uma formação de excelência.

- 4.4.** Os candidatos, através dos resultados obtidos na Prova de Admissão, serão seriados em listagem por ordem decrescente de classificação, sendo considerados APTOS ou INAPTOS.
- 4.5.** Os candidatos considerados APTOS, poderão ser ADMITIDOS ou NÃO ADMITIDOS, mediante o número de vagas disponibilizado por instrumento.
- 4.6.** Os candidatos, considerados APTOS, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 4.7.** As Matrizes das Provas de Acesso ao Curso Secundário de Música e Canto – Instrumento/Canto e Formação Musical – estão afixadas na EMPV.
- 4.8.** Segundo o ponto 4 do artigo 46º da Portaria nº229-A/2018 de 14 de agosto, “por decisão do órgão de direção da escola do ensino artístico especializado podem ser considerados os resultados obtidos nas provas globais nas disciplinas da componente de formação artística especializada de 9º ano de escolaridade, para efeitos de ingresso nos cursos secundários, desde que as mesmas tenham sido realizadas na escola à qual o aluno se candidata.” Assim, os alunos em frequência da EMPV no presente ano letivo de 2024/2025, poderão optar por utilizar a avaliação obtida nas provas globais de Formação Musical e Instrumento, para efeitos de candidatura ao Curso Secundário em 2025/2026.

5. Funcionamento do Curso Secundário de Música e Canto em Regime Articulado

5.1. Funcionamento do Regime Articulado no que respeita ao horário letivo.

- 5.1.1.** O horário de lecionação das disciplinas da componente vocacional em Regime Articulado, é resultado de um acordo prévio entre as duas instituições ministrantes, onde tem primazia, ao nível da escolha, a Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 5.1.2.** No Curso Secundário (correspondente ao 10º ano de escolaridade), as disciplinas da componente vocacional, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim e as restantes disciplinas serão ministradas nas instalações da(s) escola(s) do ensino genérico.
- 5.1.3.** A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do ensino básico em regime articulado é da exclusiva competência da Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim.

- 5.1.4.** A oferta formativa, ministrada pela EMPV, no que respeita às componentes de formação científica e técnico-artística ao nível do Ensino Secundário de Música (correspondente ao 10º ano de escolaridade) é constituída por cinco disciplinas, a saber:

Formação Musical	2 x 50 minutos	Componente de formação científica
História da Cultura e das Artes	3 x 50 minutos	
Análise e Técnicas de Composição	3 x 50 minutos	
Classe de Conjunto	2 x 60 minutos	Componente de formação técnico-artística
Instrumento	2 x 50 minutos	

- 5.1.5.** A oferta formativa, ministrada pela EMPV, no que respeita às componentes de formação científica e técnico-artística ao nível do Ensino Secundário de Canto (correspondente ao 10º ano de escolaridade) é constituída por sete disciplinas, a saber:

Formação Musical	2 x 50 minutos	Componente de formação científica
História da Cultura e das Artes	3 x 50 minutos	
Análise e Técnicas de Composição	3 x 50 minutos	
Canto	2 x 50 minutos	Componente de formação técnico-artística
Classe de Conjunto	2 x 60 minutos	
Línguas de Repertório - Italiano	2 x 50 minutos	
Línguas de Repertório - Alemão	2 x 50 minutos	

6. Funcionamento do Curso Secundário de Música e Canto em Regime Supletivo Financiados e Supletivo Autofinanciados

6.1. Funcionamento do Regime Supletivo Financiados no que respeita ao horário letivo.

- 6.1.1.** No Curso Secundário (correspondente ao 10º ano de escolaridade), as disciplinas da componente vocacional, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 6.1.2.** A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do Ensino Secundário em Regime Supletivo Financiados e Supletivo Autofinanciados é da

exclusiva competência da Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim.

- 6.1.3.** A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Ensino Secundário de Música e Canto em Regime Supletivo Financiado (correspondente ao 10º ano de escolaridade) é constituída, obrigatoriamente, pela frequência das seguintes disciplinas, a saber:

Formação Musical	2 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 60 minutos
Instrumento/Canto	1 x 50 minutos
Análise e Técnicas de Composição	3 x 50 minutos

- 6.1.4.** Opcionalmente, os alunos do Ensino Secundário de Música e Canto em Regime Supletivo Financiado (correspondente ao 10º ano de escolaridade), poderão frequentar a restante disciplina integrante do Curso, a saber:

História da Cultura e das Artes	3 x 50 minutos
Línguas de Repertório - Italiano	2 x 50 minutos
Línguas de Repertório - Alemão	2 x 50 minutos

- 6.1.5.** A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Ensino Secundário de Música e Canto em Regime Supletivo Autofinanciado (correspondente ao 10º ano de escolaridade) é constituída pelas disciplinas que o aluno optar por se inscrever, não havendo número mínimo obrigatório de disciplinas a frequentar.

Formação Musical	2 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 60 minutos
Instrumento/Canto	2 x 50 minutos
História da Cultura e das Artes	3 x 50 minutos
Análise e Técnicas de Composição	3 x 50 minutos
Línguas de Repertório - Italiano	2 x 50 minutos
Línguas de Repertório - Alemão	2 x 50 minutos

7. Disposições Finais

- 7.1.** A distribuição dos candidatos pela(s) turma(s) é feita através da seriação realizada com a classificação obtida nas provas de admissão.
- 7.2.** Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação na prova de instrumento, seguida da melhor pontuação obtida na prova de Formação Musical.
- 7.3.** Caso não seja preenchida a totalidade das vagas disponibilizadas, a Escola de Música da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de instituir uma segunda fase de seleção, com vista ao preenchimento das mesmas.
- 7.4.** Depois de considerado ADMITIDO, o candidato deverá ser matriculado, pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, nos Serviços Administrativos/Receção da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 7.5.** A calendarização para a formalização de matrícula definida no ponto 1. deste edital, deverá ser respeitada, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
- 7.6.** Os custos monetários inerentes à matrícula, estão afixados em local próprio na Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 7.7.** Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida à Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, no prazo de dois dias úteis a contar da primeira publicação da listagem com a seriação dos candidatos.
- 7.8.** As situações omissas neste edital serão analisadas pela Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, para resolução das mesmas.

Póvoa de Varzim, 2 de maio de 2025

A Direção Pedagógica

Maria Emília Coelho

Paulo Jorge Veiga